



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.

O Vereador que este subscreve requer à V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno, ouvindo o Plenário e, se aprovado, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa **informações e esclarecimentos detalhados acerca da contratação do cantor Léo Chaves** para ministrar palestra no evento denominado “II Fórum de Gestão”, cuja demanda consta como **destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação**, pelo valor aproximado de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, referente a palestra com duração estimada de aproximadamente uma hora.

Considerando o montante expressivo de recursos públicos empregados e o contexto de dificuldades enfrentadas pela educação municipal, com demandas recorrentes por investimentos em infraestrutura escolar, valorização dos profissionais da educação, materiais pedagógicos e melhoria da qualidade do ensino, torna-se imprescindível a prestação de esclarecimentos que demonstrem a legalidade, a razoabilidade e, sobretudo, a efetiva contribuição pedagógica da despesa realizada.

Diante disso, requer-se o envio das seguintes informações e documentos:

- 1. Cópia integral do processo administrativo que fundamentou a contratação do palestrante;**
- 2. Justificativa técnica e administrativa que embasou a escolha do palestrante, especialmente no que se refere à sua pertinência com as políticas públicas educacionais do município;**
- 3. Modalidade de contratação adotada, informando se houve inexigibilidade ou dispensa de licitação, com a devida fundamentação legal;**
- 4. Cópia do contrato firmado, contendo valor total, prazo, forma de pagamento e demais cláusulas;**
- 5. Descrição detalhada do conteúdo da palestra ministrada, indicando de que forma o tema abordado contribui, de maneira objetiva, para a formação educacional, pedagógica ou para a melhoria da gestão da**



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

educação municipal;

6. Público-alvo do evento, especificando quantos profissionais da educação participaram, bem como seus respectivos cargos e funções;
7. Informação sobre a dotação orçamentária utilizada para custear a despesa, indicando se os recursos são oriundos do orçamento da educação;
8. Existência de avaliação, relatório ou qualquer instrumento de mensuração que comprove os resultados, impactos ou benefícios concretos da palestra para a rede municipal de ensino;
9. Esclarecimento sobre quais ações práticas, projetos ou políticas educacionais foram implementadas ou planejadas a partir da realização da referida palestra.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre do dever constitucional e regimental do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Executivo, especialmente no que diz respeito à aplicação dos recursos públicos. Embora iniciativas de formação e reflexão possam ser importantes para a gestão pública, **é legítimo questionar se o elevado valor despendido em uma palestra atende, de forma concreta e proporcional, às reais necessidades da educação municipal.**

Em um cenário de limitações orçamentárias e de demandas urgentes nas escolas da rede pública, é fundamental que gastos vinculados à Secretaria de Educação estejam claramente justificados, apresentem retorno pedagógico mensurável e estejam alinhados ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de fevereiro de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)